

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA BASE LEGAL

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nas normas legais e regulamentares de licitações e contratos.

1.2. A contratação observará os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), qual seja, arts. 37, inciso XXI, e normativas pertinentes do TCU e do TCE-ES, buscando sempre a proposta mais vantajosa para a Administração.

2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de Transportador Motorizado com Tração 4x4 Integral (300cc), com ação planejada e transparente, visando assegurar e maximizar os resultados operacionais do órgão.

2.2. Justificativa: A execução de transporte de insumos (como sacarias) de forma ampla e organizada requer equipamentos adequados. O uso do Transportador Motorizado especificado visa não sobrecarregar as equipes em diligências específicas, minimizando os custos logísticos e maximizando os resultados operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante dos desafios de transporte em áreas com topografia irregular, faz-se necessária a aquisição de maquinário ágil. Diferentemente de contratações de serviços de consultoria que exigem notória especialização por inexigibilidade, este objeto trata-se de aquisição de bens comuns, devendo ser processado mediante licitação competitiva.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. O equipamento a ser fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, ano/modelo vigente, e atender, no mínimo, às seguintes características e dimensões técnicas:

Transportador Motorizado de carga basculante.

1. Sistema 4 x 4 integral ou selecionável.
2. Motor a gasolina, equipado com sistema de refrigeração a água, com capacidade mínima de 300 cc.
3. Chassi reforçado de alta resistência.
4. Pneus apropriados para terrenos de difícil acesso, com especificação mínima de 25x10x12.
5. Caixa de câmbio robusta, possuindo transmissão com, no mínimo, 10 marchas à frente e 10 marchas à ré. O sistema deve, indispensavelmente, contar com marcha reduzida para operações severas.
6. Sistema de caçamba basculante acionada de forma hidráulica.
7. A caçamba deve comportar de 600 a 750 litros.
8. O Transportador Motorizado deverá suportar cargas pesadas, demonstrando capacidade operacional efetiva para transportar o volume entre 600 a 750 litros de carga (ex: sacarias),

devendo ser capaz de subir ladeiras e aclives acentuados com sua capacidade máxima quando acionados o sistema 4x4 e a marcha reduzida.

9. Dimensões mínimas da caçamba: 1,70 m de comprimento x 1,30 m de largura x 0,40 m de altura.
10. Aproximadamente 3,35 m de comprimento x 1,30 m de largura x 1,40 m de altura.
11. Peso aproximado do equipamento em ordem de marcha de 400 kg.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Considerando que os equipamentos descritos neste TR possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, a modalidade adequada é o Pregão (Eletrônico), afastando-se o instituto da inexigibilidade previsto para serviços técnicos especializados.

6. DA SUPERVISÃO E DO RECEBIMENTO (PROVA DE CONCEITO)

6.1. O controle e o recebimento do equipamento entregue serão realizados por uma comissão formada por representantes da Companhia, à qual competirá a verificação das especificações, mediante registro em ata.

6.2. A supervisão e a aceitação definitiva do produto serão feitas pelo Gestor do contrato.

6.3. Teste de Amostragem: Fica dispensada a apresentação documental de atestado de capacidade técnica. Em sua substituição, a comprovação da capacidade técnica e o recebimento definitivo estarão condicionados a um teste de amostragem prático. O equipamento deverá ser disponibilizado para este teste no prazo máximo de 24 horas, a ser realizado no pátio da CODEG, no qual deverá demonstrar capacidade de transportar a carga estipulada de 600 a 750 litros, operando de forma estável com o sistema 4x4 e marcha reduzida acionados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho.

7.2. Fornecer todos os manuais de operação e manutenção em língua portuguesa.

7.3. Promover a capacitação e o treinamento dos servidores (operadores) envolvidos na utilização do maquinário, garantindo a correta operação do sistema basculante hidráulico e da transmissão com 10 marchas (frente/ré).

7.4. Assumir total responsabilidade por eventuais falhas de fabricação verificadas no motor refrigerado a água ou no chassi reforçado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as condições estabelecidas no edital e neste TR.

8.2. Proporcionar todas as facilidades e os acessos necessários para a entrega do bem.

8.3. Acompanhar todos os procedimentos realizados e designar os servidores que atuarão na fiscalização e no recebimento do veículo.

9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O equipamento deverá possuir garantia total de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses.

9.2. A Contratada deverá garantir a reposição de peças de desgaste natural, além de disponibilizar assistência técnica autorizada num raio viável, atendendo aos princípios de sustentabilidade econômica ditados pelo TCU.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada estará sujeita às sanções de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caso descumpra injustificadamente as exigências do fornecimento, ou seja reprovada no teste de amostragem, falhando na comprovação prática da capacidade técnica do veículo (como a exigência de operar com a capacidade de 600 a 750 litros e possuir tração 4x4 autêntica).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Guarapari (ES), 18 de abril de 2026.

Os serviços serão disponibilizados à livre concorrência eletrônica, por interesse da Administração por ser mais vantajoso para a CODEG.

Jucimar Batista
Diretor Operacional CODEG

Ubirajara Ribeiro
Diretor Presidente CODEG